



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



PARECER DA CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO (CSL / CONSUNI)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 23065.008707/2026-52

INTERESSADOS: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG / Câmpus Universitário
Deputado Estadual Renê Barbour (Barra do Bugres)

UNIDADE DE ORIGEM: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

ASSUNTO: Suspensão de entrada e oferta de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour (Barra do Bugres), a partir do período letivo 2027/2.

1. RELATÓRIO

Trata-se da apreciação do processo relativo à suspensão da oferta de vagas e de novos ingressos para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, vinculado à Faculdade de Arquitetura e Engenharia (FAE) do Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour, em Barra do Bugres, a vigorar a partir do período letivo 2027/2.

O processo foi remetido para deliberação no âmbito da Câmara Setorial de Legislação do Conselho Universitário (CONSUNI) após regular instrução pelas instâncias acadêmicas e administrativas competentes. Constan dos autos os seguintes documentos instrucionais e manifestações técnicas:

1. **Ato de Designação nº 004/2025 – Colegiado Regional (28/11/2025):** Designação da Comissão de Acompanhamento do Curso de Tecnologia em Alimentos, em conformidade com a Resolução nº 006/2025-CONEPE.
2. **Portaria nº 2690/2025-PROEG (10/12/2025):** Designação formal dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
3. **Ofício nº 03/2026/Coordenação-TeA (Ofício nº 2919/2026-BBG-TEC-ALIMENTOS):** Solicitação formal elaborada pela Coordenação de Curso, decorrente dos estudos de reestruturação formativa.
4. **Parecer nº 003/2026 – Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos (31/03/2026):** Manifestação favorável da plenária do curso referente à adequação estratégica da oferta formativa.
5. **Parecer nº 004/2026 Ad Referendum – Colegiado da Faculdade de Arquitetura e Engenharia (07/04/2026):** Parecer favorável exarado pela Diretoria da Faculdade.
6. **Parecer nº 006/2026 – Colegiado Regional de Barra do Bugres (10/04/2026):** Manifestação favorável emitida pela instância regionalizada.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



7. **Parecer Ad Referendum nº 003/2026 – Colegiado Regional (12/08/2026):** Declaração formal atestando a ausência de custos ou contrapartidas financeiras adicionais, demonstrando a substituição da oferta sem ampliação de despesas com pessoal ou infraestrutura.
8. **Parecer nº 4/2026-PROEG (01/09/2026), Parecer nº 4/2026-PROEG-ATA (11/09/2026) e Parecer nº 5/2026-PROEG (11/09/2026):** Manifestações da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação demonstrando o diagnóstico pedagógico de baixa procura discente e opinando favoravelmente pela suspensão do ingresso.
9. **Parecer da Câmara Setorial de Ensino (Parecer nº 21/2026-CONEP-CESEN, de 03/09/2026):** Parecer conclusivo favorável enquadrando a matéria na Resolução nº 006/2025-CONEP.
10. **Deliberação do CONEP:** Aprovação da readequação da oferta formativa e do projeto pedagógico substitutivo em sua 2ª Sessão Ordinária.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE JURÍDICO-NORMATIVA

A proposta de suspensão de novas entradas para o curso fundamenta-se nas diretrizes fixadas pela **Resolução nº 006/2025-CONEP**, responsável por instituir a Política de Acompanhamento e Monitoramento dos Cursos de Graduação de Oferta Contínua da UNEMAT. O normativo possibilita a readequação das ofertas institucionais diante de diagnósticos comprovados de ociosidade e retração de demanda discente.

Aspectos Relevantes da Instrução Técnica:

1. Diagnóstico da Baixa Demanda e Ociosidade de Vagas:

Os dados do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) carreados ao processo revelam que, no período 2026/2, embora existam 111 discentes formalmente vinculados ao curso, apenas 54 encontram-se efetivamente matriculados em disciplinas.

O histórico de matrículas demonstra estabilização em patamares reduzidos (33 estudantes em 2024/1 e 54 em 2026/2).

Os processos seletivos apontam queda contínua na atratividade, registrando reduzido número de ingressantes por vestibulares/SISU e dependência de seleções especiais.

Frente à capacidade autorizada de 40 vagas semestrais (projetando 240 acadêmicos no ciclo formativo de 6 semestres), a existência de apenas 54 matriculados em 2026/2 resultou em 186 vagas ociosas, registrando taxa de ocupação de 22,5%.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



2. Garantia dos Direitos dos Discentes Remanescentes:

A suspensão de novos ingressos resguarda integralmente o direito dos estudantes regularmente matriculados de concluírem sua trajetória formativa e obterem a colação de grau, com a oferta assegurada das disciplinas necessárias nos termos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) vigente.

A cessação de oferta de vagas abrangerá todos os editais de seleção (Vestibular, SISU, Seleção Especial, Vagas Remanescentes e Transferências) a partir do período letivo 2027/2.

3. Reordenamento Institucional e Eficiência Administrativa:

O reordenamento da oferta vincula-se à transição para o curso de Tecnologia em Agroindústria (aprovado na 2ª Sessão Ordinária do CONEPE).

A medida garante a absorção da força de trabalho docente e o aproveitamento da infraestrutura laboratorial existente (Física Experimental, Química Geral, Informática, Desenho, Microbiologia, Processamento de Alimentos e Análise Sensorial) sem descontinuidade das atividades e sem acréscimo de custos para a Instituição.

3. VOTO

Considerando a estrita observância do trâmite regulamentar, o enquadramento na Resolução nº 006/2025-CONEPE, as manifestações favoráveis das instâncias do Câmpus e da Administração Central, e a garantia da integralização curricular para os alunos matriculados:

Voto pela **APROVAÇÃO** da suspensão de entrada e oferta de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, do Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour (Barra do Bugres), a partir do período letivo 2027/2.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Em apreciação da matéria a Câmara Legislação e Normas emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator e nos termos do art.23 §1º da Resolução nº 017/2012 - CONSUNI, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da matéria em análise.

É o parecer

Cáceres - MT, 02 de outubro de 2026.

Membros docentes:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



Anderson Marques do Amaral

Luiz Juliano Valério Geron

Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

Membro técnico:

Tony Hirota Tanaka

Membro discente:

Arthur Land Oliveira